



Decreto N° 108 - de 01 de Setembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1864, 07 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.05.00.12.361.0007.2.0053-1.553.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 12,51

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 12,51

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 12,51

Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.08.00.26.782.0021.1.0025-1.708.000 - 4.4.90.30.00 REVITALIZAÇÃO DE ESTRADAS E CONSTRUÇÃO DE PONTES - - - - - R\$ 30.026,65

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 30.026,65

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 30.026,65

Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS

2.14.00.08.241.0017.2.0105-1.660.000 - 3.3.90.30.00 MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO MUNICIPAL - - - - - R\$ 3.496,64

2.14.00.08.244.0015.2.0108-1.660.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL - - - - - R\$ 621,60

2.14.00.08.244.0016.2.0115-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO AO MIGRANTE - - - - - R\$ 3.740,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 7.858,24

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 7.858,24

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 37.897,40

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 37.897,40

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Setembro de 2023

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70